



Edital Nº 265 / 2019

Despacho de Posse Administrativa

---- Luís Filipe Moutinho Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea w) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 27 de Outubro de 2017, publicada no Boletim Municipal de 17 de Novembro de 2017 (Separata n.º 27) e que lhe foi subdelegada pelo Despacho da Senhora Presidente n.º 23/P/2019, de 06 de Novembro, publicado no Boletim Municipal de 25 de Novembro de 2019 (Separata n.º 25), e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, e relativa aos poderes para ordenar, precedendo vistoria realizada pela Comissão Municipal de Protecção Civil, a demolição total ou parcial, ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção. -----

---- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, seja notificado o PROPRIETÁRIO do lote de terreno contíguo ao nº 1001 da Rua João Corte Real, na Freguesia da Encosta do Sol, no Município da Amadora, cuja identidade e paradeiro se desconhece, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever. -----

---- Determino a **POSSE ADMINISTRATIVA** do lote de terreno contíguo ao nº 1001 da Rua João Corte Real, na Freguesia da Encosta do Sol, no Município da Amadora, em virtude do seu proprietário e notificado, não ter procedido à realização das obras necessárias tendo em conta que o talude e os muros de delimitação e contenção de terras do lote em causa e supra citado, se encontram em fissuração, dessolidarização e fendilhação, com deslocação de terras e detritos, diminuindo a capacidade resistente do troço em causa, não tendo procedido à demolição do troço, limpeza e modelação dos terrenos adjacentes, conforme lhe fora ordenado através do Edital n.º 265/2019, decisão de que o mesmo tomou conhecimento, em Janeiro de 2020, (data da afixação do Edital de Despacho de Decisão Final), pelo que a manutenção desta situação e o incumprimento do ordenado pela Câmara, constitui uma **violação ao disposto no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro**. -----

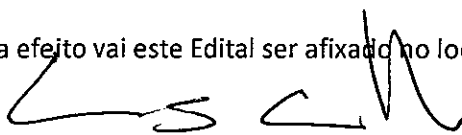
---- Deste modo e, havendo necessidade de tomar **POSSE** do referido terreno para proceder à realização coerciva dos trabalhos de demolição, limpeza e modelação, conforme estava enunciado na alínea l. do Edital n.º 265/2019, **deverá o notificado ficar ciente de que, ao abrigo dos artigos 91º, 92º e 107º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, esta POSSE manter-se-á durante o período necessário para a execução dos trabalhos em causa, caducando a mesma automaticamente após o termo daqueles, não se responsabilizando esta Câmara pelos danos patrimoniais ou pessoais que aquele venha eventualmente a**



sofrer e resultantes de quaisquer comportamentos destinados a obstruir a concretização da operação de demolição, limpeza e modelação. -----

----- Mais determino, que as **despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora com a realização coerciva dos trabalhos em causa, e cujo valor monetário corresponderá a € 10 000,00**, de acordo com a informação prestada pelos competentes serviços camarários, serão **posteriormente liquidadas pelo notificado** através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar ou através da via judicial, em caso de não pagamento, conforme determina o disposto no artigo 108º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, situação que corresponde ao previsto na alínea I. do mandado de notificação. -----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu, 
Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Amadora, 07 de Outubro de 2020

O Vereador do Pelouro


Luís Lopes